

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Fernando Zardini Antonio
Procurador-Geral de Justiça

José Marçal de Ataíde Assi
Subprocurador-Geral de Justiça

Maria da Penha de Mattos Saudino
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial

Elda Márcia Moraes Spedo
Corregedora-Geral do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

José Adalberto Dazzi
Sérgio Dário Machado
Catarina Cecin Gazele
Miriam Silveira
Heloisa Malta Carpi
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Antonio Carlos Amancio Pereira
Ananias Ribeiro de Oliveira
Domingos Ramos Ferreira

Eliezer Siqueira de Sousa
Gabriel de Souza Cardoso
Mônica Cristina Moreira Pinto
José Maria Rodrigues de Oliveira Filho
Fernando Franklin da Costa Santos
Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Carla Viana Cola
Ivanilce da Cruz Romão
Alexandre José Guimarães

Mariela Santos Neves Siqueira
Evaldo de Souza
Adonias Zam
Elias Faissal Junior
Eloiza Helena Chiabai
Sócrates de Souza
Licea Maria de Moraes Carvalho
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha

Rua: Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 350, Santa Helena - 29050-265 - Vitória/ES - www.mpes.gov.br

**PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA**

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO NORMATIVO Nº 007/2009.

Dispõe sobre a criação do Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Varas Criminais do Tribunal do Júri, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO os objetivos traçados pela Meta 2 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, consubstanciado na Resolução nº 70 de 18 de março de 2009, que tem como escopo principal promover a agilização dos processos em curso perante o Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição indispensável à prestação jurisdicional do Estado, cabendo-lhe intervir em caráter obrigatório nas ações penais públicas, principalmente naquelas de competência do Tribunal Popular do Júri;

CONSIDERANDO que para atender a Meta 2 o Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, determinou a realização de 2 (duas) sessões diárias do Tribunal do Júri, em todas as Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a defasagem atual do quadro de Promotores de Justiça do Estado do Espírito Santo, e a necessidade emergencial de realizar o remanejamento de membros, para atender as atribuições funcionais perante o Tribunal do Júri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado excepcionalmente e em caráter transitório, o Grupo Itinerante de Auxílio aos Promotores de Justiça das Varas Criminais do Tribunal do Júri, cujos componentes serão da livre escolha do Procurador Geral de Justiça, com atribuições em todo o Estado do Espírito Santo, com o objetivo de auxiliar aos colegas das respectivas Varas;

§ 1º O promotor auxiliar atuará sempre com anuência do promotor titular;

§ 2º Competirá ao Promotor de Justiça auxiliar que realizar o júri, a apresentação de razões ou contra-razões de recurso no processo em que atuar.

Art. 2º As atribuições a que se refere o artigo anterior, ocorrerão sem prejuízo das funções originárias dos Promotores de Justiça auxiliares, e mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Pelo exercício das funções, os Promotores de Justiça Auxiliares quando deslocados para o interior, perceberão diárias pelos dias trabalhados, na forma do Ato nº 891/2007.

Art. 4º Quando o exercício da função ocorrer em Comarca do interior, a Procuradoria Geral de Justiça, providenciará meios para o deslocamento e retorno do Promotor de Justiça, fornecendo veículo e motorista;

Art. 5º O grupo contará com coordenação triplice, composta pelos membros Drs. JERSON RAMOS DE SOUZA, PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO e LOURIVAL LIMA DO NASCIMENTO a quem caberão viabilizar com o auxílio da Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, a logística necessária para elaboração da escala de atendimento das

demandas surgidas, assim como os meios indispensáveis à prestação do serviço auxiliar.

Vitória, 26 de outubro de 2009.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Na Portaria nº 3.559 publicada no Diário Oficial de 23/10/2009 que concede férias aos Promotores de Justiça;

Onde se lê:

João Eduardo Grimaldi da Fonseca	03 a 27/11/2009	1º semestre de 2008	13392/2009
Lucas Barbosa dos Santos	A partir de 03/11/2009	1º semestre de 2009	40719/2009

Leia-se:

João Eduardo Grimaldi da Fonseca	03 a 27/11/2009	2º semestre de 2008	13392/2009
Lucas Barbosa dos Santos	A partir de 03/11/2009	2º semestre de 2009	40719/2009

Vitória, 26 de outubro de 2009.
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.583 de 23 de outubro de 2009.
CONCEDER TRÂNSITO ao Promotor de Justiça VICENTE DE PAULO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, no período de *09/11 a 03/12/2009, conforme Procedimento MP/Nº 38320/2009.

Vitória, 23 de outubro de 2009.
JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício
*Republicada com alteração.

PORTARIA Nº 3.594 de 26 de outubro de 2009.
CONCEDER férias regulamentares a Promotora de Justiça, VERA LÚCIA MURTA MIRANDA, a partir de 03/11/2009, referente ao 2º semestre de 2009, conforme Procedimento MP/Nº 41602/2009.

PORTARIA Nº 3.595 de 26 de outubro de 2009.
DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MOEMA FERREIRA GIUBERTI CORADINI, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica (somente nas audiências), no período de 03 a 25/11/2009.

PORTARIA Nº 3.596 de 26 de outubro de 2009.
DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS HORVATH, para exercer a função de 1º Promotor de Justiça de Itaguaçu, a partir de 03/11/2009, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 3.597 de 26 de outubro de 2009.
DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS HORVATH, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica (somente nos processos), no período de 03 a 20/11/2009.

PORTARIA Nº 3.598 de 26 de outubro de 2009.
DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, SANDRO BARBOSA SGRANCIO, para exercer também a função de 8º Promotor de Justiça Cível de Vila Velha (com anuência do titular), no período de 03 a 13/11/2009.

PORTARIA Nº 3.599 de 26 de outubro de 2009.
DESIGNAR na forma do art.10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº. 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ROBERTO SILVEIRA SILVA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, no período de 16 a 28/11/2009.